

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A. de 26/04/2024**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>Orientações de preenchimento O presente boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos da RCVM 81.</p> <p>Nesse caso, é imprescindível que os campos anteriores sejam preenchidos com o nome completo do acionista ou denominação social e o número de CPF ou CNPJ, além de endereço de e-mail para eventual contato.</p> <p>Para que este boletim de voto seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia, pede-se que:</p> <ul style="list-style-type: none"> - todos os campos abaixo sejam devidamente preenchidos; - todas as suas páginas sejam rubricadas; e - ao final, o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, assine o boletim. <p>O prazo para envio deste boletim diretamente à Companhia ou por meio de prestadores de serviços (nos termos do artigo 27 da RCVM 81) se encerra em 19 de abril de 2024 (inclusive). Os boletins recebidos após tal data serão desconsiderados.</p> <p>Importante esclarecer que a “Proposta da Administração” para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“Assembleia”) da Irani Papel e Embalagem S.A. (“Companhia”) encontra-se à disposição dos acionistas na sede social da, no seu site de Relações com Investidores (www.irani.com.br/ri), bem como nos sites da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br).</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância poderá:</p> <ol style="list-style-type: none"> i. Preencher e enviar diretamente à Companhia; ou ii. Transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos, conforme orientações abaixo: <p>Exercício de voto a distância por meio de envio do boletim pelo acionista diretamente à Companhia:</p> <p>O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância poderá fazê-lo diretamente à Companhia, devendo encaminhar os seguintes documentos para o e-mail ri@irani.com.br até o fim do prazo informado acima. Alternativamente, os acionistas poderão encaminhar o boletim de voto diretamente à Companhia, de forma digital, por meio da plataforma digital Ten Meetings contratada pela Companhia para realizar a Assembleia, no campo específico denominado “BVD” que fica disponível para o acionista após o seu cadastro no link.</p> <p>Pessoas Físicas:</p> <ol style="list-style-type: none"> a.1. cópia do documento de identidade original com foto do acionista; <p>Pessoas Jurídicas:</p> <ol style="list-style-type: none"> b.1. cópia do último estatuto/contrato social consolidado e certidão simplificada expedida pela junta comercial, no trimestre em curso; b.2. cópia dos documentos societários que comprovem os poderes de representação; <p>Fundos de Investimento:</p> <ol style="list-style-type: none"> c.1. cópia do último regulamento consolidado do fundo; c.2. cópia do estatuto/contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação e certidão simplificada expedida pelo órgão registrador. <p>Como documento de identidade, a Companhia aceitará a Carteira de Identidade Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da administração pública, desde que contenham foto de seu titular.</p> <p>Caso o boletim seja assinado por procurador, além dos atos societários listados acima dos acionistas pessoas jurídicas e dos fundos de investimentos, deverá ser apresentada cópia do documento oficial de identificação do procurador e da procuração com poderes específicos, por instrumento público ou particular, sendo dispensada a apresentação do documento de</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A. de 26/04/2024

identificação de quem assinou a procuração.

Excepcionalmente para esta Assembleia, e com o intuito de assegurar a participação dos acionistas, a Companhia não exigirá cópias autenticadas nem reconhecimento de firma de documentos emitidos e assinados no território brasileiro ou a notarização, legalização/apostilamento e registro no Registro de Títulos e Documentos no Brasil daqueles assinados fora do país, porém cópia da tradução simples de referidos documentos estrangeiros continuará sendo exigida.

A Companhia, conforme legislação vigente, terá até 3 úteis dias após o recebimento do boletim para comunicar o acionista que os documentos enviados estão aptos para que o voto seja considerado válido ou para avisar a necessidade de retificação/reenvio do boletim ou dos documentos que o acompanham, informando o prazo de recebimento dos mesmos em até 7 dias antes da realização da Assembleia.

Desta forma, é recomendável que o acionista envie o boletim de voto, que será disponibilizado pela Companhia pelo menos com um mês antes da data da realização da Assembleia e os documentos relativos, com maior antecedência possível, para que haja tempo suficiente para avaliação pela Companhia e eventual retorno com motivos para retificação, correção e reenvio.

O boletim e demais documentos comprobatórios deverão ser protocolados na Companhia até 7 dias antes da data da Assembleia. Os boletins recepcionados pela Companhia após essa data também serão desconsiderados.

Exercício de voto a distância por meio do custodiante:

O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância por intermédio do seu agente de custódia deverá transmitir as suas instruções de voto observando as regras adotadas pelo seu custodiante, o qual encaminhará as referidas manifestações de voto à Central Depositária da B3. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com seus agentes de custódia a fim de verificarem os devidos procedimentos.

Conforme determinado pela RCVM 81, a Central Depositária da B3, ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF e CNPJ.

Exercício de voto a distância por meio do escriturador:

O Itaú Corretora de Valores S.A., agente escriturador das ações de emissão da Companhia, receberá o boletim dos acionistas da Companhia. As instruções de voto deverão ser realizadas através do site Itaú Assembleia Digital. Os acionistas elegíveis que desejarem utilizar esta opção deverão realizar um cadastro e possuir um certificado digital, conforme informações descritas no seguinte endereço: <https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices>. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no endereço: <https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/home/assembleia-digital>.

Informações gerais:

Acionistas com ações custodiadas em mais de uma instituição: (exemplo: parte da posição está custodiada nos livros do escriturador e outra parte com um custodiante, ou ações estão custodiadas em mais de uma instituição custodiante, basta enviar a instrução de voto para apenas uma instituição, o voto será sempre considerado pela quantidade total de ações do acionista.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá, alternativamente, fazê-lo diretamente à Companhia, devendo, para tanto, encaminhar os documentos informados acima para o e-mail ri@irani.com.br.

Alternativamente, os acionistas poderão encaminhar o boletim de voto diretamente à Companhia, de forma digital, por meio da plataforma digital Ten Meetings contratada pela Companhia para realizar a Assembleia, no campo específico denominado "BVD" que fica disponível para o acionista após o seu cadastro no (<https://assembleia.ten.com.br/007566261/auth>).

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar -São Paulo
Atendimento a acionistas:
3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A. de 26/04/2024

0800 7209285 (demais localidades)
O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

[Ativos elegíveis nesta deliberação: RANI3]

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, acompanhadas do relatório da administração, do relatório dos auditores independentes, do parecer do Conselho Fiscal e do parecer do Comitê de Auditoria, relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2023.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: RANI3]

2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31.12.2023, com a apreciação de orçamento de capital para o exercício social de 2024 e a distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: RANI3]

3. Deliberar sobre a fixação do montante da remuneração anual global dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal (se instalado) para o exercício social de 2023.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: RANI3]

4. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento de instalação do conselho fiscal).

Sim Não Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: RANI3]

Eleição do conselho fiscal por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 2

5. Indicação de candidatos ao conselho fiscal (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

Renê Sanda / Andre Luis Martinewski

Aprovar Rejeitar Abster-se

Rosângela Costa Süffert / Mircon Roberto Becker

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: RANI3]

Eleição do conselho fiscal em separado - Ordinárias

6. Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto (o acionista deverá preencher este campo caso tenha deixado o campo de eleição geral em branco)

Letícia Pedercini Issa / Maria Elvira Lopes Gimenez

Aprovar Rejeitar Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A. de 26/04/2024

--

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____